



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57

Exercício:2025

DECRETO Nº 029 DE 10 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 24.000,00

Suplementação:

24.000,00

Unidade orçamentária: 2027 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Função: 28 - Encargos Especiais Subfunção: 846 -
Outros Encargos Especiais Programa: 1109 -
OPERAÇÕES ESPECIAS

Ação: 0.24 - Indenizações, Restituições, Ressarcimentos e Decisões Judiciais

Despesa 679 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/06/2025	395118	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.000,00	
Total da despesa:				24.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				24.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				24.000,00	0,00
Total do fundamento:				24.000,00	0,00
Total geral				24.000,00	0,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

24.000,00

Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Função: 28 - Encargos Especiais Subfunção: 846 -
Outros Encargos Especiais Programa: 1109 -
OPERAÇÕES ESPECIAS

Ação: 0.21 - Amortização de Dívidas Públicas

Despesa 629 - 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/06/2025	395119	Redução da Despesa			24.000,00
Total da despesa:				0,00	24.000,00
Total da unidade orçamentária:				0,00	24.000,00
Total do órgão orçamentário:				0,00	24.000,00
Total do fundamento:				0,00	24.000,00
Total geral				0,00	24.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 29 de junho de 2025.

DECRETO Nº 029, DE 10 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1016

DIEGO DA ROCHA CABRAL
Prefeito